



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

L E I Nº 1.513/2025, de 21 de janeiro de 2025.

“Efetua a Revisão Anual do Piso do Magistério para o ano de 2025, e dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica efetuada a Revisão Anual do Piso Nacional do Magistério, com base na Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024, de 23 de dezembro de 2024, em 6,27% (seis, vinte e sete por cento), para o exercício de 2025, e no Parágrafo Único, do Artigo 29 da Lei Municipal nº1435/2023, que passará a ser de R\$ 3.042,40 (três mil, quarenta e dois reais, quarenta centavos).

Art. 2º - Fica, também, estendido a Revisão Anual fixada no Caput do Artigo 1º desta Lei, aos cargos extintos e transcritos no Artigo nº44 da Lei Municipal nº1435/2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração